

sumário (artigo 381.º do Código de Processo Penal) n.º 99/01.2GAPVL, pendente neste Tribunal contra o arguido Artur Manuel Martins Fernandes, filho de Manuel Fernandes e de Laurinda Martins, de nacionalidade portuguesa, nascido em 15 de Agosto de 1973, casado, titular do bilhete de identidade n.º 10510727, com domicílio no lugar do Muro, São Cláudio do Barco, 4800 Guimarães, declarado contumaz por despacho proferido em 15 de Dezembro de 2003, o qual tinha sido condenado pela prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelo artigo 292.º do Código Penal, praticado em 11 de Março de 2001, por despacho de 18 de Outubro de 2004, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o arguido ter cumprido a pena em que foi condenado.

7 de Dezembro de 2004. — O Juiz de Direito, *Herculano José Rodrigues Esteves*. — A Oficial de Justiça, *Maria Isaura Silva Castro*.

**Aviso de contumácia n.º 1872/2005 — AP.** — O Dr. Herculano José Rodrigues Esteves, juiz de direito da secção única do Tribunal da Comarca da Póvoa de Lanhoso, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 2/02.2GBPVL, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Manuel Santos Vieira, casado, empregado de hotelaria, filho de António Vieira e de Prazeres dos Santos Vieira, nascido em 10 de Fevereiro de 1959, em Angola, titular do bilhete de identidade n.º 5235576, com domicílio em 154 Rue D'Esch, L-7460, Luxemburgo, e quando em Portugal, na Avenida da Republica, 462, 2.º, direito, 4450-000 Matosinhos, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança, previsto e punido pelo artigo 205.º do Código Penal, praticado em 21 de Janeiro de 2002, por despacho de 20 de Dezembro de 2004, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido detido a apresentado a este Tribunal.

21 de Dezembro de 2004. — O Juiz de Direito, *Herculano José Rodrigues Esteves*. — O Oficial de Justiça, *Amadeu Carlos Sá Sousa Dias*.

## 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA PÓVOA DE VARZIM

**Aviso de contumácia n.º 1873/2005 — AP.** — A Dr.ª Luísa Cristina Ferreira, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca da Póvoa de Varzim, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 145/03.5GAPVZ, pendente neste Tribunal contra a arguida Aurélia Maria Gomes da Costa, filha de Sebastião Gomes da Costa e de Rita da Costa e Silva, de nacionalidade portuguesa, nascida em 27 de Novembro de 1967, casada, titular do bilhete de identidade n.º 10971469, com domicílio na Rua de Alberto Oliveira, 2, 4490 Póvoa de Varzim, por se encontrar acusada da prática do crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 203.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em Agosto de 2002, foi a mesma declarada contumaz, em 10 de Dezembro de 2004, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação da arguida em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

15 de Dezembro de 2004. — A Juíza de Direito, *Luísa Cristina Ferreira*. — A Oficial de Justiça, *Maria Dores Vale*.

## 2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA PÓVOA DE VARZIM

**Aviso de contumácia n.º 1874/2005 — AP.** — O Dr. Orlando Sérgio Rebelo, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca da Póvoa de Varzim, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 370/00.0TAPVZ, pendente neste Tribunal contra o arguido Cláudio das Dores Major da Silva Carvalho, filho de Joaquim Moreira Silva Carvalho e de Maria José Major Carvalho, nascido em 29 de Junho de 1972, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10967220, com domicílio na Rua do Dapão, 46, 3.º, direito, Alhos Vedros, 2580

Moita, por se encontrar acusado da prática do crime de falta à incorporação, previsto e punido pelos artigos 24.º, n.º 3, e 40.º, n.º 1, da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, com redacção introduzida pela Lei n.º 89/88, de 5 de Agosto, por despacho de 25 de Novembro de 2004, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

30 de Novembro de 2004. — O Juiz de Direito, *Orlando Sérgio Rebelo*. — A Oficial de Justiça, *Elsa Góis*.

**Aviso de contumácia n.º 1875/2005 — AP.** — O Dr. Orlando Sérgio Rebelo, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca da Póvoa de Varzim, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 797/00.8TAPVZ, pendente neste Tribunal contra o arguido José João Pereira Rocha, com domicílio no Bairro Campo da Bola, Rua da Praia, 3, Monte de Caparica, Costa de Caparica, por se encontrar acusado da prática do crime de falta à incorporação, previsto e punido pelos artigos 24.º, n.º 3, e 40.º, n.º 1, alínea a), da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, por despacho de 25 de Novembro de 2004, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

30 de Novembro de 2004. — O Juiz de Direito, *Orlando Sérgio Rebelo*. — A Oficial de Justiça, *Elsa Góis*.

**Aviso de contumácia n.º 1876/2005 — AP.** — A Dr.ª Maria Joana de Castro Oliveira, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca da Póvoa de Varzim, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 402/00.2TAPVZ, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Jorge Araújo Gonçalves, com domicílio em Bragança, o qual se encontra acusado pela prática do crime previsto e punido pelas disposições conjugadas dos artigos 24.º, n.º 3, e 40.º, n.º 1, alínea a), da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 89/88, de 5 de Julho, e 22/91, de 19 de Junho, por despacho de 25 de Novembro de 2004, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização por força das disposições conjugadas dos artigos 59.º e 61.º da Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro, e Regulamento da Lei do Serviço Militar (Decreto Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro).

30 de Novembro de 2004. — A Juíza de Direito, *Maria Joana de Castro Oliveira*. — A Oficial de Justiça, *Ermelinda Maria S. M. Pereira*.

**Aviso de contumácia n.º 1877/2005 — AP.** — O Dr. Orlando Sérgio Rebelo, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca da Póvoa de Varzim, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 799/00.4TAPVZ, pendente neste Tribunal contra o arguido Luís Miguel Jesus Garcia, filho de António Garcia e de Júlia Conceição Mesquita Jesus, nascido em 28 de Novembro de 1975, titular do bilhete de identidade n.º 10507058, com domicílio na Quinta de Santa Isabel, bloco B, lote 4, 1.º, direito, Aigualva, Cacém, por se encontrar acusado da prática de um crime de crimes relativos ao serviço militar, previsto e punido pelos artigos 24.º, n.º 3, e 40.º, n.º 1, alínea a), da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 89/88, de 5 de Agosto, 22/91, de 19 de Junho, e 174/99, de 21 de Setembro, praticado em 5 de Julho de 2000, por despacho de 3 de Dezembro de 2004, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização por força das disposições conjugadas dos artigos 59.º e 61.º da Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro, e Regulamento da Lei do Serviço Militar (Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro).

10 de Dezembro de 2004. — O Juiz de Direito, *Orlando Sérgio Rebelo*. — A Oficial de Justiça, *Ermelinda Maria S. M. Pereira*.

**Aviso de contumácia n.º 1878/2005 — AP.** — O Dr. Orlando Sérgio Rebelo, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca da Póvoa de Varzim, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 68/04.0PAPVZ, pendente neste Tribunal contra o arguido José Alberto Nunes da Costa, filho de Luís da Costa Castanha e de Maria Nunes Ferreira, natural da Póvoa de Varzim, de nacionalidade portuguesa, nascido em 22 de Setembro de 1963, casado, titular do bilhete de identidade n.º 9458780, titular da licença de condução n.º 18008, com domicílio na Rua do Dr. Alberto Sampaio, bloco L, entrada 24, rés-do-chão, nascente, 4490 Póvoa de Varzim, por se